



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO III \* NÚMERO 60 \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 021/2010-GP

CONSTITUI COMISSÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que preceitua o Art. 339 do Regimento Interno da Casa,

Resolve:

Art. 1º - Constituir Comissão Representativa deste Poder, composta pelos Vereadores Lahyre Rosado Neto (PSB), Flávio Tácito(PSL) e José Domingos(PMDB) que funcionará durante o Recesso Parlamentar compreendido de 01 de julho de 2010 a 31 de julho de 2010, com atribuições previstas no Art. 339, do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró,  
30 de junho de 2010.

CLAUDIONOR ANTÔNIO DOS SANTOS  
Presidente

## PODER EXECUTIVO

### ATO DE EXONERAÇÃO Nº 001/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR EDSON LIMA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, Símbolo - DSE.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN,  
30 de junho de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 002/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RONDINELL CARLOS DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, Símbolo - DSE.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN,  
30 de junho de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 212/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no Processo nº 2010.005762-2, publicada em 17/06/2010, no Diário de Justiça do Estado, Edição 629, suspendendo todos os efeitos da determinação judicial que obrigou ao Município de Mossoró nomear imediatamente Pedro Ramon Pinheiro de Souza, para o cargo de Agente de Trânsito e Transportes.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº. 177/2010, de 28/05/2010, que nomeou PEDRO RAMON PINHEIRO DE SOUZA, para o cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, até que eventualmente sobrevenha decisão judicial em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN,  
23 de junho de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 213/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no Processo nº 2010.005643-1, publicada em 23/06/2010, no Diário de Justiça do Estado, Edição 633, suspendendo todos os efeitos da determinação judicial que obrigou ao Município de Mossoró nomear imediatamente Pablo Diego de Oliveira Ferreira, para o cargo de Agente de Trânsito e Transportes,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº. 171/2010, de 26/05/2010, que nomeou PABLO DIEGO DE OLIVEIRA FERREIRA, para o cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, até que eventualmente sobrevenha decisão judicial em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN,  
23 de junho de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### PORTARIA Nº 214/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e em conformidade o art. 54, da Lei Complementar n. 27, de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RONDINELL CARLOS SANTOS, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Administração e Finanças, Símbolo CD - Chefe de Departamento, com lotação na Gerência Executiva da Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN,  
30 de junho de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### DECRETO Nº 3.649 , DE 30 de junho de 2010

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.861,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.531, de 29 de julho de 2009; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.606, de 06 de janeiro de 2010; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 3.570, de 18 de janeiro de 2010, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 135/2010-GEJEL, 146/2010-SESUTRA, 151/2010-GEARH, 152/2010-GEARH .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.861,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e um reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 30 de junho de 2010

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					250.861,00
19.103 GERÊNCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					10.000,00
2156 VOLTA CICLITICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE -61ª PROVA CICLISTICA GOV.DIX-SEPT-ROSADO.					10.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			100	0001	10.000,00
20.103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS					235.861,00
1071 X FESTA DO BODE					76.931,00

3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	17.150,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	6.800,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	1.650,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	51.331,00
1076 ÁGUA VIVA			156.220,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	58.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	55.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	11.220,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	31.000,00
1079 PROJETO COLMÉIA			1.500,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	1.500,00
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO			1.210,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	1.210,00
23.101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS			5.000,00
2020 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANS			5.000,00
3.1.20.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)			250.861,00
19.103 GERÊNCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			10.000,00
1123 CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR			10.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	10.000,00
20.103 GER EXEC DA AGRICULTURA, ABAST. E REC. HIDRICOS			235.861,00
1075 PROMOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS LIVRES			4.250,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	4.250,00
1076 ÁGUA VIVA			4.250,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	4.250,00
1077 EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL			4.250,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	4.250,00
1078 PROJETO SEMEAR			1.986,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	1.986,00
1079 PROJETO COLMÉIA			17.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100	0001	17.000,00
1080 PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA			55.250,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	100	0001	25.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	8.500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	21.250,00
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO			45.070,00
3.3.90.27 ENC. P/ HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEG. E SIMILARE	100	0001	11.790,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	9.060,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	100	0001	8.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	10.350,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	5.370,00
2014 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RE			
103.805,00 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	34.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	23.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	9.965,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	17.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001	19.840,00
23.101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS			5.000,00
2020 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E TRANS			5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	5.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 1299/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada, e com fundamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor),

**RESOLVE:**

CONCEDER Licença para tratar de Interesses Particulares o servidor ELIAS MORAIS DO CARMO, matrícula n.º 96865-4 – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Professor Alexandre Linhares, pelo prazo de 01 (um) ano, sem remuneração, com vigência de 01 de julho de 2010 a 01 de julho de 2011, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 02 de julho de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de junho de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

### PORTARIA Nº 1293/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada, e com fundamento no art. 99, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor),

**RESOLVE:**

CONCEDER Licença para tratar de Interesses Particulares à servidora NORANICE COSTA BEZERRA, matrícula n.º 4146-4 – Agente Administrativo, lotada na Secretaria do Planejamento, Orçamento e Finanças, pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com vigência de 15 de junho de 2010 a 15 de junho de 2013, devendo retornar às suas atividades profissionais a partir de 16 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 18 de junho de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1211/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o exposto no Requerimento, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR, o pedido, a remoção da servidora DIANY APARECIDA TORRES CÂMARA, matrícula no 9167-7, ocupante do cargo de Merendeira, da Gerência Executiva da Educação - U. E. I. Maria da Conceição Vidal, para Secretaria Municipal da Defesa Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas,  
em Mossoró-RN, 09 de junho de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1258/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o exposto no Requerimento, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

**R E S O L V E :**

AUTORIZAR, o pedido, a remoção da servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LIBERATO, matrícula no 1290-3, ocupante do cargo de Merendeira, da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas para Gerência Executiva da Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 14 de junho de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1180/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E :**

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor KAIO CÉSAR COELHO NUNES, matrícula n.º 13.696-4, lotado na Secretaria Municipal da Defesa Social, do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1303/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E :**

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a partir desta data, o servidor CID IVAN DA COSTA CARVALHO, matrícula n.º 8867-6, lotado na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de junho de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1304/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar n.º 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E :**

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora MARIA DULCICLEIDE DA COSTA, matrícula n.º 9556-7, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, do cargo efetivo de Agente Administrativo, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º do corrente mês, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de junho de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1245/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-1994/1999, à servidora JOANA DARC DA COSTA MELO, matrícula n.º 5377-4, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social – Peti - Barrocas, com prazo de vigência de 01/07/2010 a 28/09/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 11 de junho de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1266/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 07-2001/2006, à servidora CLAUDIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula n.º 8869-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Educação, com prazo de vigência de 01/07/2010 a 28/09/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 1267/2010-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais; e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2000/2010, à servidora

MARIA FREIRE DA SILVA, matrícula n.º 2456-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Educação – U. E. I. Maria Júlia Uchôa, com prazo de vigência de 01/07/2010 a 27/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 15 de junho de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA N.º 1305/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-1999/1995, à servidora MARIA DE FATIMA LINHARES SILVA, matrícula n.º 4964-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Dr. Moisés da Costa Lopes, com prazo de vigência de 01/07/2010 a 28/09/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de junho de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA N.º 1300/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1999/2009, à servidora FRANCISCALUCAS SOBRAL, matrícula n.º 5192-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde – SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, com prazo de vigência de 01/07/2010 a 27/12/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de junho de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA N.º 1301/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 12-1992/1997, à servidora MARIA IVANISE FEITOSA DE VASCONCELOS, matrícula n.º 4403-9, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Gerência Executiva da Saúde – UPA Dr. Tarcísio de V. Maia, com prazo de vigência de 01/08/2010 a 29/10/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de junho de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA N.º 1302/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008.

**R E S O L V E :**

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 05-1990/1995, à servidora MARIA LÚCIA FELIPE, matrícula n.º 4975-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Dr. Moisés da Costa Lopes, com prazo de vigência de 01/07/2010 a 28/09/2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 21 de junho de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA N.º 1333/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar n.º 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991,

**R E S O L V E :**

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARIA DO CÉU CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 8737-8, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Alcides Manoel de Medeiros, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 23/06/2010 a 19/12/2010, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 28 de junho de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA N.º 1317/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso II, alínea "j", da Lei Complementar n.º 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO o exposto no Memorando n.º 84/10-GGA/SEDETEMA, de 23/06/2010, da Gerência Executiva da Gestão Ambiental, que solicita a substituição da servidora Luciana Maria de Andrade pelo servidor José Mairton Figueiredo de França, na Comissão Especial de Concurso Público, criada pela portaria abaixo em epígrafe, em virtude, da mesma, pretender realizar sua inscrição no referido concurso, para concorrer a uma das vagas oferecidas,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSÉ MAIRTON FIGUEIREDO DE FRANÇA, matrícula n.º 10157-5, para compor a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, instituída pela Portaria n.º 1240/2010-SEMAD, de 11/06/2010, em substituição ao membro da Comissão, servidora Luciana Maria de Andrade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 25 de junho de 2010.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO

#### EDITAL N.º 10/2010 - DEPAIJ

A Chefe do Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ da Secretaria Municipal da Tributação do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 251, II e parágrafo único, da Lei n.º 538/90,

torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2010.001147-5  
CONTRIBUINTE: J C CONFESSOR MÓVEIS (CRISS VARIEDADES)  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 15A, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOS SORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.854-3 CPF/CNPJ Nº: 04.388.052/0001-38  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00062/10-2  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.001145-9  
CONTRIBUINTE: J C CONFESSOR MÓVEIS (CRISS VARIEDADES)  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 15A, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOS SORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.854-3 CPF/CNPJ Nº: 04.388.052/0001-38  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00061/10-6  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MO BILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.001137-8  
CONTRIBUINTE: J FREIRE DE PAIVA – ME (FARMÁCIA NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO)  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 1065, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOS SORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.694-2 CPF/CNPJ Nº: 24.193.435/0001-68  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00055/10-6  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MO BILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.001138-6  
CONTRIBUINTE: J FREIRE DE PAIVA – ME (FARMÁCIA NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO)  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 1065, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOS SORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.694-2 CPF/CNPJ Nº: 24.193.435/0001-68  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00056/10-2  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.001125-4  
CONTRIBUINTE: JOAQUIM FERNANDES DE GOIS  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 69, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.441-9 CPF/CNPJ Nº: 11.926.235/0001-25  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00048/10-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.001123-8  
CONTRIBUINTE: JOAQUIM FERNANDES DE GOIS  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 69, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.441-9 CPF/CNPJ Nº: 11.926.235/0001-25  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00047/10-3  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MO BILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM

PROC. Nº: 2010.001239-0  
CONTRIBUINTE: JOSÉ GILNEY DIÓGENES DE FREITAS CHAVES  
ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 10, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.882-7 CPF/CNPJ Nº: 500.704.954-91  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00006/10-5  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.001045-2  
CONTRIBUINTE: JOSÉ GILNEY DIÓGENES DE FREITAS CHAVES  
ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 10, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.882-7 CPF/CNPJ Nº: 500.704.954-91  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00004/10-2  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MO BILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.001046-0  
CONTRIBUINTE: JOSÉ GILNEY DIÓGENES DE FREITAS CHAVES  
ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 10, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.882-7 CPF/CNPJ Nº: 500.704.954-91  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00005/10-9  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.000308-1  
CONTRIBUINTE: JOSÉ HERMÍNIO DA SILVA  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, S/N, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.164-1 CPF/CNPJ Nº: 785.494.934-49  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00484/09-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.000309-0  
CONTRIBUINTE: JOSÉ HERMÍNIO DA SILVA  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, S/N, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 007.164-1 CPF/CNPJ Nº: 785.494.934-49  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00485/09-7  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MO BILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.000312-0  
CONTRIBUINTE: JOSÉ RODRIGUES  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 807, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOS SORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.276-7 CPF/CNPJ Nº: 266.140.144-04  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00488/09-6  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.000311-1  
CONTRIBUINTE: JOSÉ RODRIGUES  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 807, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOS SORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.276-7 CPF/CNPJ Nº: 266.140.144-04  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00489/09-2  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MO BILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.001051-7  
CONTRIBUINTE: JUNEY ALEXANDRE DE SOUZA CANUTO  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ALMIR DE A. CASTRO, 210, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.626-8 CPF/CNPJ: 626.069.994-87  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00019/10-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO TOTAL OU PARCIAL DO ISS DE PROFISSIONAIS LIBERAIS DE NÍVEL SUPERIOR  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º, 12, 61, 75, §1º, INCISO I, 245, II E 249, II DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELOS ARTS. 1º E 2º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.001047-9  
CONTRIBUINTE: JUNEY ALEXANDRE DE SOUZA CANUTO  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ALMIR DE A. CASTRO, 210, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.626-8 CPF/CNPJ: 626.069.994-87  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00016/10-0  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MO BILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.001049-5  
CONTRIBUINTE: JUNEY ALEXANDRE DE SOUZA CANUTO  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ALMIR DE A. CASTRO, 210, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.626-8 CPF/CNPJ: 626.069.994-87  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00017/10-7  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E

## FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.000288-3

CONTRIBUINTE: MANOEL BENEDITO (COMERCIAL SÃO BENEDITO)  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 66, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.881-3 CPF/CNPJ Nº:00.517.158/0001-33

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00497/09-5

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MO BILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.000289-1

CONTRIBUINTE: MANOEL BENEDITO (COMERCIAL SÃO BENEDITO)  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 66, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.881-3 CPF/CNPJ Nº:00.517.158/0001-33

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00496/09-9

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.000287-5

CONTRIBUINTE: MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE LIMA  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, S/N, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOS SORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.647-0 CPF/CNPJ Nº:792.476.104.78

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00498/09-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.000286-7

CONTRIBUINTE: MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE LIMA  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, S/N, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOS SORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 001.647-0 CPF/CNPJ Nº:792.476.104.78

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00499/09-8

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MO BILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.000304-9

CONTRIBUINTE: MARIA DE LOURDES FIRMINO  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 409, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOS SORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.577-0 CPF/CNPJ Nº:40.765.372/0001-23

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00482/09-8

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.000305-7

CONTRIBUINTE: MARIA DE LOURDES FIRMINO  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 409, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOS SORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.577-0 CPF/CNPJ Nº:40.765.372/0001-23

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00483/09-4

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MO BILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.000254-9

CONTRIBUINTE: MARIA GORETI DA SILVA  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, S/N, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.661-4 CPF/CNPJ Nº:201.986.204-20

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00507/09-0

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MO BILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.000229-8

CONTRIBUINTE: MARIA GORETI DA SILVA  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, S/N, BELO HORIZONTE, MOSSORÓ-

## RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.661-4 CPF/CNPJ Nº: 201.986.204-20

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00508/09-7

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.001116-5

CONTRIBUINTE: MARIZE RODRIGUES DE MIRANDA (QUESTÃO DE GOSTO)  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 867, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOS SORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.273-2 CPF/CNPJ Nº: 01.732.151/0001-05

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00041/10-5

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MO BILIRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.001118-1

CONTRIBUINTE: MARIZE RODRIGUES DE MIRANDA (QUESTÃO DE GOSTO)  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 867, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOS SORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.273-2 CPF/CNPJ Nº: 01.732.151/0001-05

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00042/10-1

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.001066-5

CONTRIBUINTE: MERCANTIL TRADIÇÃO LTDA. (MERCANTIL TRADIÇÃO)  
ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 1532, BOM JARDIM, MOSSORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.854-7 CPF/CNPJ Nº: 70.048.947/0001-58

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00027/10-2

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MO BILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.001064-9

CONTRIBUINTE: MERCANTIL TRADIÇÃO LTDA. (MERCANTIL TRADIÇÃO)  
ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, 1532, BOM JARDIM, MOSSORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.854-7 CPF/CNPJ Nº:70.048.947/0001-58

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00028/10-9

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.001044-4

CONTRIBUINTE: M LUCICLEIDE F. LUZ (TODA BELA BOUTIQUE)  
ENDEREÇO: RUA FREI MIGUELINHO, 333, SALA 20, CENTRO, MOSSORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.159-6 CPF/CNPJ Nº: 06.196.256/0001-00

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00007/10-1

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MO BILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.000292-1

CONTRIBUINTE: MARIA ROSINEIDE ARAÚJO TOSCANO ME  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 350, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOS SORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.652-3 CPF/CNPJ Nº:03.330.830/0001-75

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00495/09-2

FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MO BILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.000293-0

CONTRIBUINTE: MARIA ROSINEIDE ARAÚJO TOSCANO ME  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 350, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOS SORÓ-RN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 004.652-3 CPF/CNPJ Nº:03.330.830/0001-75

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00494/09-6

FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.000285-9

CONTRIBUINTE: NUTRIFORT RAÇÕES E COMPLEMENTOS LTDA ME

ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 964, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOS SORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 009.890-6 CPF/CNPJ Nº:07.255.332/0001-66  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00500/09-6  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.000294-8  
CONTRIBUINTE: ODEMIRTON FIRMINO DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 270, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.146-9 CPF/CNPJ Nº:026.692.004-78  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00493/09-0  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MO BILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.000295-6  
CONTRIBUINTE: ODEMIRTON FIRMINO DE OLIVEIRA  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 270, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.146-9 CPF/CNPJ Nº: 026.692.004-78  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00492/09-3  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.000296-4  
CONTRIBUINTE: ROGÉRIO BALBINO DA COSTA (A PAULISTANA)  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 881, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOS SORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.385-2 CPF/CNPJ Nº:044.401.468-30  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00490/09-0  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.000297-2  
CONTRIBUINTE: ROGÉRIO BALBINO DA COSTA (A PAULISTANA)  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 881, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOS SORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 008.385-2 CPF/CNPJ Nº: 044.401.468-30  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00491/09-7  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MO BILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.001119-0  
CONTRIBUINTE: SAFRA IRRIGAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 100, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.499-5 CPF/CNPJ Nº: 70.023.411/0001-88  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00043/10-8  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MO BILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

PROC. Nº: 2010.001120-3  
CONTRIBUINTE: SAFRA IRRIGAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 100, CENTRO, MOSSORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.499-5 CPF/CNPJ Nº: 70.023.411/0001-88  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00044/10-4  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.001122-0  
CONTRIBUINTE: S & J COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 656, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOS SORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.204-9 CPF/CNPJ Nº: 04.360.936/0001-84  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00046/10-7  
FATO GERADOR: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 95, PARÁGRAFO ÚNICO, 102, 112, 113 E 114 DA LEI Nº 538/90 – CTM, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 1.155/97.

PROC. Nº: 2010.001121-1  
CONTRIBUINTE: S & J COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
ENDEREÇO: AV. ALBERTO MARANHÃO, 656, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOS SORÓ-RN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 006.204-9 CPF/CNPJ Nº:04.360.936/0001-84  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.00045/10-0  
FATO GERADOR: NÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MO BILIÁRIO DO CONTRIBUINTE (CMC), NO PRAZO LEGAL.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTS. 4º E 8º, INCISO I E ART. 190, INCISO IV DA LEI Nº 538/90 – CTM.

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem ao Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa – DEPARC, localizado na Secretaria Municipal da Tributação, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida ao Departamento de Instrução e Julgamento de Processos – DEPAIJ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Ressalte-se que, conforme art. 253, parágrafo único, inciso I, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 28 de Junho de 2010.  
HELENE KARLA FERREIRA ARAÚJO – Chefe do DEPAIJ – Mat. 09407-2

**Processo nº 0019/2005 - TATM e 0206/2003 - SEMUT**

Relator: Conselheiro Gilmar Dantas da Rocha  
Recorrente: Fazenda Pública Municipal  
Recorrido: Engenharia Indústria e Construções Ltda.  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente, Paulo Martins da Costa Neto, NOTIFICA que o Proc. nº 0019/2005 – TATM e 0206/2003 – SEMUT, referente ao Auto de Infração nº 500087032, lavrado devido à falta de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSqn) escripturado nos livros fiscais, contra Engenharia Indústria e Construções Ltda., será julgado em 2ª instância no dia 13 de julho do corrente ano, às 12h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento, é permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 24 de junho de 2010.

Vânia Maria Pereira  
Secretária do TATM

Paulo Martins da Costa Neto  
Presidente do TATM

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

CONVENIENTES: Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria de Fátima Rosado Nogueira, inscrita no CPF nº 085.733.524-34. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOSSORÓ - ACIM, CNPJ/MF sob o nº 09.394.297/0001-91, representada pelo seu presidente em exercício o Senhor Francisco Vilmar Pereira, inscrito no CPF nº 106.182.964-34. OBJETO: constituiu objeto do instrumento a prorrogação, por 06 (seis) meses, de prazo de vigência de Termo de Convênio firmado entre os convenientes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E VALIDADE do Termo de Convênio firmado entre o Município de Mossoró, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e a ACIM em agosto de 2005, com o fim de somar esforços na realização da construção de um CENTRO DE EXPOSIÇÃO E EVENTOS – EXPO-CENTER na cidade de Mossoró/RN. VIGÊNCIA: 01 de julho a 31 de dezembro de 2010.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

Nilson Brasil Leite  
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

FRANCISCO VILMAR PEREIRA  
Presidente em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÁNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 017/2010.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRÁNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008; e,

CONSIDERANDO, o teor do expediente datado de 28 de junho de 2010, oriundo do Setor SOVI/ESPECIAIS, que relata sobre irregularidade funcional em desfavor do servidor abaixo qualificado,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância, para apurar a possível irregularidade funcional narrada no expediente acima citado, imputada ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS QUEIROZ, matrícula nº 5194-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação no Setor SOVI-ESPECIAIS – Setor de Vistoria de Táxi, Mototaxi e Transporte de Fretamento, desta Secretaria.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, MARIA DEUSENIR CÂMARA OLIVEIRA, matrícula nº 3470-9, Agente Administrativo X e JUSCELINO BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 1963-5, Agente Administrativo X, ambos lotados nesta Secretaria, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância, e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos,  
em Mossoró-RN, 30 de junho de 2010.

Alex Moacir de Souza Pinheiro  
Secretário

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS  
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA  
GERENTE EXECUTIVA  
DE EXPEDIENTE

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

DIRETOR-GERAL  
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR  
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO  
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA  
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR